Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

-LITORAL NORTE DE SÃO PAULO:

LEI NÚMERO 1475 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995 (Autógrafo Nº 52/95, de autoria do Vereador Agamenon Batista de Oliveira)

Altera a denominação de trecho de rua, no Bairro do Perequê-Açu.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua "RUA DA USINA VELHA", o trecho da via pública atualmente denominado "Alameda da Saudade", situado no Bairro do Perequê-Açu, que se inicia na Rua Manoel da Nóbrega e segue, em direção à Rodovia BR-101, para o Bairro da Usina Velha, e termina no ponto em que o seu próprio prosseguimento já possue a denominação que ora se lhe atribue.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 30 de Outubro de 1995.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 30 de Outubro de 1995.